

ÓRGÃO: CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CFC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO CRCSP Nº F02389/2021

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

RELATOR: CIL FARNEY

EMENTA: FISCALIZAÇÃO. MULTA DE R\$ 503,00 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS) E A PENA ÉTICA DE ADVERTÊNCIA RESERVADA, PREVISTAS NAS ALINEAS "A" E "G" DO ART. 27 DO DL 9295/46, C/C ITEM 20 DO CEPC (NBC PG 01), COM ART. 56 E 57, DA RES. CFC 1.603/20, E COM RES. CFC 1.605/20 (ORD. 15).1. RECURSO VOLUNTÁRIO, COM PEDIDO DE PREFERÊNCIA PARA ATRIBUIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FOI PROTOCOLIZADO PELA ADVOGADA DA PARTE AUTUADA EM 25.07.2022, ÚLTIMO DIA DESCRITO NA CERTIDÃO DE FLUÊNCIA DE PRAZO.2. IMPORTA DESTACAR O ERRO GROSSEIRO DA PARTE AUTUADA AO SOLICITAR QUE O RECURSO VOLUNTÁRIO SEJA RECEBIDO PREFERENCIALMENTE ATRIBUÍDO O EFEITO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, OCORRE QUE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO É PEÇA DIVERSA DO RECURSO VOLUNTÁRIO, POSTO QUE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO É DIRIGIDO AO CRC (ART. XXXXXXXXXXXX) ENQUANTO O RECURSO VOLUNTÁRIO É DIRIGIDO AO CFC.3. A CAPACIDADE DO AUTUADO PARA GERENCIAR EQUIPES DA CONTABILIDADES PARA O DEVIDO FECHAMENTO É COMPROVADA POR SER, À ÉPOCA DOS FATOS, BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, E, DESDE JULHO DE 2022 POSSUI REGISTRO JUNTO AO REGIONAL.4. COMO SE VERIFICA A REGULARIZAÇÃO OCORREU APÓS O JULGAMENTO PELO REGIONAL, RAZÃO PELA QUAL A PENALIDADE DEVE SER MANTIDA, NOS TERMOS DO ART. 46, I, DA RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020, ASSIM FICA CARACTERIZADA A INFRAÇÃO.

DECISÃO: A CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO RECEBO O PRESENTE RECURSO, POSTO QUE TEMPESTIVO PARA NO MÉRITO **NEGAR PROVIMENTO**, VOTANDO PELA MANUTENÇÃO DA PENALIDADE MULTA NO VALOR DE R\$ 503,00 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS) E ADVERTÊNCIA RESERVADA.UNÂNIME.DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 387ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA. DECISÃO HOMOLOGADA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 449ª REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DE 18/10/2022.